



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

11/07/2022 14:58:28

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 12/07/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
94120 - ESTADO DO MARANHAO		981285 - PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA DO PARUA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00026/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00010/2022				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
050/2022	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
12 mes(es)		28		
<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional		
Objeto				
Futura e Eventual locação de estruturas de palcos, luz, sonorização, gerador, tendas para o atendimento aos eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA				
Data da Divulgação				
12/07/2022				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 12/07/2022 às 08:00		Em 25/07/2022 às 09:00		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da Lei nº 8.666/93, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição Federal; e  
II - entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Art. 64.** Cabe à **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária de que trata esta Lei.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças determinará sobre:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos e Autarquia; e

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

**Art. 65.** A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

**Art. 66.** São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo único.** Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

**Art. 67.** Para efeito do disposto no art.42 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 68.** A **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** divulgará, no prazo de vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária contidas no Orçamento Fiscal, bem como as demais normas para a execução orçamentária.

**Art. 69.** Cabe à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município, a responsabilidade pela apuração dos resultados primários e nominais para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9º e parágrafos da Lei Complementar nº101/2000 - LRF.

**Art. 70.** Os recursos decorrentes de emendas parlamentares ou similar que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

**Art. 71.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Publique-se, Registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO,**

**AO DÉCIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**  
**Prefeito Municipal**



Publicado por: **JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES**  
Código identificador: 31b99a14696bc05d3c24f54e71cb2dcb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: HOMOLOGO** na data de 11 de julho de 2022, o julgamento do Pregoeiro, ao **Pregão Eletrônico nº 018/2022**, referente ao **Processo Administrativo 039/2022, critério de julgamento do tipo menor preço por item**, o mesmo realizado no dia 01 de julho de 2022 às 09h00, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA.**, que resultou como vencedora a empresa: **J. P. DE SAMPAIO** CNPJ Nº 07.765.446/0001-56, vencedora dos itens 1 e 2. Santa Luzia Do Paruá - MA, 11 de julho de 2022. Sr. Flavio José Padilha de Almeida, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: **WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**  
Código identificador: 729920600427a8a057d759f77e0b9111

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: HOMOLOGO** na data de 11 de julho de 2022, o julgamento do Pregoeiro, ao **Pregão Eletrônico nº 019/2022**, referente ao **Processo Administrativo 040/2022, critério de julgamento do tipo menor preço por item**, o mesmo realizado no dia 04 de julho de 2022 às 09h00, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES E SERVIÇOS DE RECAPAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA.**, que resultou como vencedora a empresa: **J. P. DE SAMPAIO** CNPJ Nº 07.765.446/0001-56, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27. Santa Luzia Do Paruá - MA, 11 de julho de 2022. Sr. Flavio José Padilha de Almeida, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: **WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**  
Código identificador: ffe47b183b14f23fa52cc505f15b940b

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, torna público que **realizará no dia 25/07/2022, às 09h00 (horário de Brasília)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é **UTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCOS, LUZ, SONORIZAÇÃO,**

**GERADOR, TENDAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA/MA**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até as 08h59m (horário de Brasília) do dia 25/07/2022. O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal de compras: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG 981285; Portal de Transparência do Município: <http://www.transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br> ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado. INFORMAÇÕES: pelo telefone (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00 (horário de local) ou pelo e-mail: [cplprefeiturasp@gmail.com](mailto:cplprefeiturasp@gmail.com). Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de julho de 2022. JOÃO PINHEIRO DE MELO - Pregoeiro do Município.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: ae0298078768f1144d7bd9bc95a012db

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 007/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 007/2022**

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022-SRP e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório as empresas: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.099.392/0001-35, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 53.573,50** (cinquenta e três mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). BRASFARMA COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.554.289/0001-44, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 98.159,00** (noventa e oito mil cento e cinquenta e nove reais), M.A.M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.836.848/0001-04, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 80.715,00** (oitenta mil setecentos e quinze reais) e a empresa MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.863.972/0001-29, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 3.312.582,80** (três milhões trezentos e doze mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item. São João do Paraíso - MA, 11 de julho 2022.

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: f651bd290395c6b0dc007078376fbed5

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA  
DE PREÇO Nº 003/2022**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de São Paraíso do Paraíso, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, torna publico o resultado da Tomada de Preço nº 003/2022, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos em geral no Município de São João do Paraíso - MA. Saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa **C & F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 10.256.060/0001-23, vencedora no valor total registrado de **R\$ 825.600,00 (oitocentos e vinte e cinco mil seiscentos reais)**. O Presidente da Comissão informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Paraíso do Paraíso - MA a partir da data desta publicação, por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br>. São Paraíso do Paraíso/MA, em 11 de julho de 2022.  
**Ilton Rodrigues de Sousa**  
Presidente da CPL

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 926ad16330b5a6775ac0f02e35a08bc7

**PORTARIA N. 085/2021**

**PORTARIA N. 085/2021**

**Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de JUVENAL MARINHO RODRIGUES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, o senhor **JUVENAL MARINHO RODRIGUES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 607.626.623-60, a pedido do mesmo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 11 DE JULHO DE 2022.**

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUEQUE**  
Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES  
Código identificador: 85908c5f5469474cff3e4ed094241598

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO  
DAS MANGABEIRAS**